



# **PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## **LEI Nº 3.537/2003.**

REFERENDA TERMO DE  
CONVÊNIOS, TERMO ADITIVO,  
TERMO DE CESSÃO DE USO  
CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO  
DE LEOPOLDINA E ÓRGÃOS QUE  
MENCIONA.

O Povo do Município de Leopoldina – MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados os seguintes instrumentos celebrados entre o Município de Leopoldina e os órgãos que menciona:

1 – Convênio 003, de 01/07/03 celebrado com a Sociedade Presbiteriana de Educação e Pesquisa;

2 – Convênio 003, de 01/01/03 celebrado com a Polícia Militar;

3 – Termo de Convênio 0091 de 14/03/03 celebrado com a Secretaria de Estado de Educação;

4 – Termo de Cessão de Uso 02, de 01/07/2003 celebrado com a Casa de Caridade Leopoldinense;

5 – Segundo Termo Aditivo ao convênio nº 05/02, IDESC, de 08/07/03.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, MG., 16 de outubro de 2003.

**= Dr. José Roberto de Oliveira =**  
***Prefeito de Leopoldina***

**= Celmita Ávila de Melo Montan =**  
***Assessora de Apoio Técnico Administrativo***